

Alexandre Teixeira Faria Russo e Elsa Maria Frutuoso Ferreira Pereira, assistentes administrativos principais, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, e Ilda Maria de Jesus Silva Gambôa, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões, foram nomeados definitivamente na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, na sequência do concurso interno de acesso geral para seis lugares na categoria de assistente administrativo especialista, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2006, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, com o artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

20 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.
3000221657

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso SRSC/47/2006

Despacho de renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Novembro de 2006, foi renovada a nomeação em comissão de serviço por um período de mais três anos, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para o lugar/cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de Divisão de Administração Geral, da funcionária Maria Emília Martins da Silva, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2007. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.
1000308577

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 34/SRSP/06

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Novembro de 2006, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para os lugares de técnico profissional especialista principal, da carreira de biblioteca e documentação do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, os candidatos Mónica Sofia Meireles Cunha, Estela Eduarda Barbosa Pacheco e Daniel Ferreira Carneiro, aprovados no concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de técnico profissional especialista principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de Julho de 2006.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.
1000308572

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso

Manuel José Torcato Soares Baptista, presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público que, por seu despacho de 30 de Novembro de 2006, homologou as actas contendo as listas de classificação final atribuída pelo júri dos concursos abaixo indicados,

abertos através de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 208, de 27 de Outubro de 2006:

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior principal (relações internacionais):

Carla Maria Canotilho Alberto dos Santos — 15 valores.

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de 1.ª classe (administração pública):

Paula Cristina Oliveira Dias Mota — 15 valores.

Concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente de acção educativa principal:

Maria da Conceição da Silva Rocha — 15 valores.

Mais torna público que, por seu despacho da mesma data, nomeou os candidatos nos respectivos cargos.

[Processos isentos de visto do Tribunal de Contas (artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).]

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.
1000308581

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário datado de 12 de Outubro de 2006, foi autorizado o pedido de exoneração do carpinteiro de limpos Adriano Analecto Pacheco do quadro efectivo desta Câmara Municipal, a partir de 1 de Outubro de 2006.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.
1000308544

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso

Concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior — geografia

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal datado de 20 de Setembro de 2006, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior — geografia, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e ainda o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — O concurso é apenas válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

4 — Função a desempenhar — as previstas no Despacho do Secretário de Estado da Administração Local n.º 20 160/2001, datado de 10 de Setembro de 2001, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, do dia 25 de Setembro.

5 — As funções do cargo a prover serão desempenhadas na área do município do Sabugal e ao lugar a concurso cabe o vencimento de 1033,36 euros, correspondente ao escalão 1, índice 321, do grupo de pessoal técnico superior, da categoria de estagiário. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais (os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão a concurso — licenciatura em Geografia e Planeamento Regional.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sabugal (com indicação expressa do presente concurso), podendo ser entregue pessoalmente, na Secção de Recursos Humanos, na Praça da República, 6324-007 Sabugal, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o citado endereço, expedido até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e código postal;
- b) Identificação do concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
- c) Quaisquer situações que repute susceptíveis de influírem o mérito da candidatura.

7.2 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, assinado e actualizado;
- b) Certificado de habilitações (documento autêntico ou autenticado por notário público ou fotocópia de documento idóneo);
- c) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado e cartão de contribuinte fiscal;
- d) Documento comprovativo dos elementos referidos no requerimento de admissão como relevantes para apreciação do seu mérito;
- e) Os documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos nas citadas alíneas.

7.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Métodos de selecção aplicáveis:

- a) Avaliação curricular — em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o desempenho da função, com base na análise do respectivo currículo e que terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores;
- b) Prova de conhecimentos gerais — revestirá forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de uma hora e trinta minutos, com consulta, pontuada de 0 a 20 valores, de carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores, e versará sobre o programa a seguir indicado:

Organização do poder local — Constituição da República Portuguesa, publicada em anexo à Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro;

Competência dos órgãos representativos das autarquias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Procedimento administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na versão do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime Jurídico dos instrumentos de gestão territorial — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro;

Bases da política de ordenamento do território e de urbanismo — Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto;

Sistemas de informação geográfica.

c) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.1 — Classificação final — a classificação final e o consequente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando a média aritmética das classificações nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos eliminatórios ou na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{AC + PC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PC = prova de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação para este concurso constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitarem, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — vereador António dos Santos Robalo.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Obras, Afonso Pina Tavares, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos, e o especialista de informática de grau 2, nível 1, Domingos Manuel Gonçalves Malhadas.

Vogais suplentes:

Vereador Ernesto Cunha e a chefe da Divisão de Estudos e Planeamento, Maria da Glória da Silva Quinaz.

10 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

13 — Do estágio (regulado pelo Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conciliado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro):

13.1 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri definido para a selecção.

13.2 — Duração do estágio — um ano, automaticamente prorrogado até à data da posse na categoria de ingresso, caso o estagiário seja aprovado com média não inferior a 14 valores, sendo nesse caso provido definitivamente no lugar de técnico superior de 2.ª classe.

13.3 — Classificação final de estágio — resultará da média aritmética obtida em função da classificação de serviço e da classificação atribuída ao relatório final a apresentar pelo estagiário, traduzido numa escala de 0 a 20 valores.

13.4 — Regime do estágio — nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, sendo a frequência do estágio feita em regime de contrato além quadro, nos casos de indivíduos não vinculados à função pública, e em regime de comissão de serviço, nos restantes casos.

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.
1000308590